

Lei Municipal nº 129.

Ata de Tera da Escola Roberto Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 129

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER, POR DOAÇÃO DA COMPANHIA
CARBONÍFERA DE MINAS DE BUTIÁ,/
UM TERRENO NA ZONA URBANA DA CI-
DADE, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO
ESCOLAR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER, POR/
DOAÇÃO, DA COMPANHIA CARBONÍFERA DE MINAS DE BUTIÁ, UM TERRENO SI-
TUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM UMA ÁREA DE 738 METROS QUA-
DRADOS DE SUPERFÍCIE, FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA MAUÁ, ONDE /
MEDE 20 METROS, POR 36,90 METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AO FUNDO, /
POR AMBOS OS LADOS E IGUAL MEDIDA DA FRENTE, LARGURA DOS FUNDOS.

ARTIGO 2º - O IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SE DESTI-
NA À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PU-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 20 DE MAIO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE MAIO DE 1968



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-